



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100007301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: A I DE CARVALHO EIRELI

Nome Fantasia: COMERCIAL CM

CPF/CNPJ: 05.403.219/0001-55

Endereço de Correspondência: Rua Engenheiro Sena Machado - 7491 - Esplanada - Teresina - PI - 64039-070

Telefone Institucional: (86) 3219-2900

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/02/2026 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IREIDE MARIA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 311.216.753-87

Endereço: Rua 2 - 437 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-170

Telefone: (85) 98566-0071

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, ao tentar realizar um crediário, descobriu a existência de uma dívida no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** vinculada ao seu CPF. Ao procurar os órgãos competentes, a consumidora foi informada de que a referida dívida estava relacionada a uma compra realizada na empresa reclamada. Ocorre que a consumidora afirma não ter efetuado tal compra, ressaltando, inclusive, que jamais adquiriu qualquer produto ou serviço da reclamada.

A consumidora informa que a compra foi realizada por sua irmã, porém sem seu consentimento ou autorização. Em razão disso, seu nome encontra-se negativado, e, não conseguindo contato com a referida irmã, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a possibilidade de negociação junto à reclamada, bem como a retirada de seu nome dos cadastros de proteção ao crédito (SPC).

Segue link para participar da audiência de conciliação de forma virtual: <https://meet.google.com/eig-tevn-sgh>

Maracanaú/CE, 08 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____